



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1992

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Comunicados	3
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Moções	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia

CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1992

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CENTENARIO 1926-2026

CONVOCAÇÃO – PROGRAMA G.E.R.A. - BACURITI

Geração de Emprego, Renda e Aprendizado

Lei Complementar Municipal nº 134/2022

A Prefeitura do Município de Cafelândia, por meio da Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento, através da Coordenadoria de Proteção ao Trabalho, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo do Programa G.E.R.A., para comparecimento obrigatório, conforme disposto no edital vigente.

Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente até Quarta-feira, às 15h (30/09/2026), munidos de documento oficial com foto, comprovante de residência atualizado e demais documentos exigidos no edital, em original e cópia simples.

Local de Comparecimento:

Sala do Empreendedor

Av. do Café, nº 09 – Centro

Horário de Atendimento:

Das 08h às 15h

ATENÇÃO:

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida implicará na desistência automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
14	Elias Feitosa de Castro	422.***.***-33	29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1992

Página 3 de 11

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi, 200 - Estado de São Paulo

Edital de Intimação

Assunto: Intimação para apresentação de defesa prévia em procedimento disciplinar administrativo n.º 788/2026.

O Presidente da Comissão Processante, instituída pela portaria n.º 191/2026 publicada em 31 de julho de 2026, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.º 788/2026, instaurado por intermédio do Portaria n.º 0187/2026-TFMCS, de 21 de julho de 2026), **INTIMA** a servidora **R.C.P.**, Professora de Educação Básica II - Inglês, número funcional 9604, lotado (a) no (a) EMEB Professora Onivaldo Gregório, para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, bem como arrolar testemunhas em limite de até 4 testemunhas, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da terceira publicação no diário oficial.

Informa-se que Vossa Senhoria poderá manifestar-se pessoalmente e/ou por intermédio de advogado devidamente constituído nos autos, apresentando as alegações iniciais que entender pertinentes.

Cafelândia/SP, 29 de setembro de 2026.

Luis Matheus Garcia

Presidente da Comissão Processante Disciplinar Permanente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1992

Página 4 de 11

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 229/2026-TFMCS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DETERMINA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 15/2026-TFMCS, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo § 4º do artigo 225, do Anexo I da Lei Complementar 132/2022, de 1º de julho de 2022, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 1844/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 15/2026-TFMCS, de 16 de janeiro de 2026, para apuração de possível descumprimento dos deveres funcionais, além de possíveis práticas de descumprimento de normas legais e regulamentares, praticados pelo(a) servidor(a) E.C.S.A., matrícula 933, tipificadas nos artigos 214, inciso I, e 216, § 3º, do Anexo I da Lei Complementar 132/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 02 de setembro de 2026 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 230/2026-TFMCS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, tendo em vista o disposto no Artigo 225, § 3º do Anexo I da Lei Complementar 132/2022.

CONSIDERANDO os fatos relatados e apurados no Protocolo 1776/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, para investigação e apuração dos fatos comunicados no Processo 1776/2026

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Permanente de Sindicância, designados por meio da Portaria 0146/2026.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1992

Página 5 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Moções



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



MOÇÃO Nº 0020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Moção de Congratulação e Aplauso à cantora cafelandense Isabela Gonçalves, (ISA), pela sua trajetória vitoriosa na carreira, levando o nome de Cafelândia para todo o país.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, observadas às disposições regimentais, vem respeitosamente apresentar **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSO À JOVEM CANTORA CAFELANDENSE ISABELA GONÇALVES (ISA), PELA SUA TRAJETÓRIA VITORIOSA NA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, LEVANDO O NOME DE CAFELÂNDIA PARA TODO PAÍS.**

Foi em Cafelândia que a história de **ISA Gonçalves** começou. Filha de Edson Gonçalves e Jaqueline Lima Ribeiro, irmã de Matheus Ribeiro Gonçalves, **ISA** cresceu cercada por suas raízes familiares e por histórias profundamente ligadas à esta cidade. É neta, por parte paterna, de Cleuza Ramalho e Francisco (Chico) Gonçalves, que foram enfermeiros e atuaram por muitos anos na Santa Casa de Cafelândia, dedicando parte de suas vidas ao cuidado e ao atendimento da população. Por parte materna, é neta de Maria da Conceição de Lima, que trabalhou por mais de 15 anos no “Cumus Choperia”, estabelecimento conhecido na cidade.

Essas raízes fazem parte da história da **ISA** e ajudam a contar de onde veio a jovem que, anos mais tarde, começaria a levar o nome de Cafelândia para diferentes lugares do Brasil.

Nascida e criada na cidade, ela cresceu carregando consigo o sonho de viver da música. Hoje, aos 25 anos, aquele sonho de infância começa a ganhar novos caminhos, atravessando cidades, estados e diferentes regiões do Brasil.

Cantora e compositora, **ISA** vem construindo sua trajetória com talento, determinação e muita dedicação. A música, que sempre esteve presente em sua vida, passou a ocupar também o centro de sua carreira profissional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1992

Página 6 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



Atualmente, **ISA** integra a equipe do cantor **Frank Aguiar**, atuando como “**backing vocal**”, e acompanhando o artista em uma intensa agenda de shows pelo país. Entre viagens, ensaios, apresentações e bastidores, ela vive de perto a rotina dos grandes palcos e segue acumulando experiências importantes em sua caminhada artística.

Mas a história de **ISA** vai muito além dos palcos.

Ao longo da sua carreira, ela também teve a oportunidade de participar de importantes programas da televisão brasileira. Entre eles estão: O Programa do Ratinho, e o Programa João Silva, apresentado pelo filho do conhecido apresentador **Faustão**.

Foram experiências que marcaram sua trajetória e contribuíram para ampliar sua visibilidade no cenário musical, permitindo que seu trabalho chegasse a públicos cada vez maiores.

Sua caminhada também passou por importantes veículos de comunicação e por grandes rádios da Cidade de São Paulo, entre elas a Tropical FM. Em cada oportunidade, **ISA** pôde levar um pouco mais de sua música, de sua história e de sua identidade para novos ouvintes.

Nas redes sociais, esse crescimento pode ser percebido.

Hoje, quase 100 mil pessoas acompanham seu trabalho, sua carreira e sua rotina. Algumas publicações já alcançaram números expressivos, chegando a mais de meio milhão de pessoas em uma única postagem.

Por trás de cada número, de cada palco e de cada nova oportunidade, existe também uma história que permanece ligada às suas origens.

Cada conquista de **ISA** representa não apenas mais um passo em sua carreira, mas também uma maneira de levar consigo o nome de Cafelândia, cidade onde nasceu e cresceu, para lugares cada vez mais distantes.

De uma pequena cidade do interior para grandes palcos, programas de televisão e rádios de São Paulo, **ISA Gonçalves** vem mostrando, através da própria trajetória, que grandes sonhos podem nascer em qualquer lugar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1992

Página 7 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



Aos 25 anos, ela já reúne experiências que muitos artistas levam décadas para conquistar. Ainda assim, sua história parece estar apenas começando.

Há uma longa estrada pela frente, novos palcos para conhecer, novas músicas para cantar e muitos capítulos ainda por escrever.

ISA Gonçalves é a prova de que talento, coragem e persistência podem transformar um sonho de infância em uma história que, pouco a pouco, começa a ganhar o Brasil.

Portanto, diante de tudo que foi acima exposto, solicitamos aos Nobres Colegas, Vereadora e Vereadores, a aprovação desta Moção de Congratulação e Aplauso, em reconhecimento à trajetória vitoriosa dessa cidadã cafelandense, no âmbito da música popular brasileira, digna do reconhecimento deste Poder Legislativo, no ano em que comemoramos o Centenário da Emancipação Político-Administrativa deste Município, colocando-a entre as personalidades que se destacaram e levaram o nome de nossa terra aos mais distantes rincões do nosso imenso Brasil.

Solicitamos que, se aprovada a referida moção, seja encaminhada cópia à homenageada na residência dos seus pais, na Rua Virgílio Radighieri, nº 261, Portal da Fazendinha, nesta Cidade. Solicitamos ainda, que se faça constar de forma resumida, em Ata dos trabalhos desta Sessão e encaminhada ao Diário Oficial do Município para publicação.

Cafelândia, 21 de setembro de 2026.

TIAGO HENRIQUE APARECIDO PAULA
Vereador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1992

Página 8 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



MOÇÃO Nº 0021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Moção de Congratulação e Aplauso à Associação Cultural Social ILÊ AXÉ OXUM OBALUAÊ OGUM de Cafelândia, na pessoa de Josué José de Oliveira, pela sua atuação na preservação, transmissão e continuidade dos saberes religiosos e culturais, na luta contra o preconceito, o racismo e as desigualdades enfrentadas pelos cidadãos de cultura africana no Brasil.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, observadas às disposições regimentais, vem respeitosamente apresentar **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL ILÊ AXÉ OXUM OBALUAÊ OGUM DE CAFELÂNDIA**, na pessoa de Josué José de Oliveira, Sacerdote de Território de Cultura de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana de Terreiro, pela sua atuação na preservação, transmissão e continuidade dos saberes religiosos e culturais na luta contra o preconceito, o racismo e as desigualdades enfrentadas pelos cidadãos de cultura de origem africana no Brasil.

Josué José de Oliveira, nasceu em Bentópolis, Paraná, em 03 de setembro de 1967. Filho de Vicente José de Oliveira e Celina Vieira da Silva teve suas origens ligadas à ancestralidade africana, especialmente pela linhagem materna, e é a partir dessa ancestralidade que construiu sua trajetória espiritual, cultural e sacerdotal.

Sua trajetória na religiosidade de matriz africana começou ainda na adolescência, aos 13 anos de idade, em Centenário do Sul, no Paraná. Naquele momento teve sua primeira manifestação espiritual, quando seu **Exu Nganga Marimbondo** se manifestou e transmitiu uma mensagem que marcou profundamente a sua vida: Ele teria uma missão espiritual e deveria se preparar para assumir o sacerdócio, lutar contra o preconceito, o racismo e as desigualdades enfrentadas pelo seu povo, além de plantar uma casa de axé que se tornaria uma raiz para futuras gerações. Veio morar nesta Cidade de Cafelândia no ano de 1996, e começou a atender pessoas que o procuravam em busca de orientação e auxílio espiritual. No ano de 2000, passou a cumprir suas obrigações religiosas com sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1992

Página 9 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



mãe de santo, **Kalesimbi Kisimbi dia Nzambi**, na tradição Angola, buscando organizar e aprofundar sua via espiritual. Juntos começaram a estruturar o **ILÊ, AXÉ OSUM OBALUAÊ OGUM** em Cafelândia.

Em 2003, assumiu oficialmente a responsabilidade sacerdotal da casa como **Taata Nganga Nkongoande dia Nzambi**, sacerdote de território de cultura dos povos e comunidades tradicionais de terreiro de matriz africana.

Em 2004, foram iniciados os primeiros filhos de santo da casa dentro da tradição **Jeje-Savalu**, dando início a uma nova geração de descendentes espirituais. Ao lado da sua saudosa mãe **kalesimbi Kisimbi dia Nzambi**, continuou realizando obrigações, acompanhando os filhos de santo e formando uma família religiosa que, ao longo dos anos, cresceu e se fortaleceu. No ano de 2005, foi efetuada a inscrição no cadastro do Município, como **ILÊ AXÉ OXUM OBALUAÊ OGUM**, sendo o primeiro registro do Território Cultural e também o primeiro terreiro de candomblé fundado na cidade.

Com sede na Avenida Antonio Soares do Amaral Farto, nº 77, CEP. 16506-024, no Jardim Bela Vista, nesta Cidade de Cafelândia, a referida Associação, foi institucionalizada em 19 de janeiro de 2022, com CNPJ sob. nº 45.315.883/0001-67. Hoje, conta com a **Biblioteca Comunitária Josué de Ogum**, com 3.800 livros, sendo 1.800 já catalogados, das matérias de História, Cultura Preta, Artes, Infantil, Matemática, entre outros, ampliando a atuação na promoção da leitura, educação e na democratização do acesso à cultura.

Diante de todo esse esforço e participação efetiva da comunidade, a Associação tornou-se um espaço de preservação da cultura, da memória e da ancestralidade, articulando ações sociais, culturais e educativas voltadas principalmente à população que, historicamente possui menor acesso aos equipamentos culturais, desenvolvendo ações de combate ao racismo e à intolerância religiosa, atividades de formação sobre cultura africana, oficinas, artesanato, gastronomia tradicional, teatro, contação de histórias, exposições, palestras, festividades tradicionais e ações de assistência social, incluindo doações de roupas e alimentos para famílias em situação de necessidade.

Anualmente, no mês de julho, acontecem as festividades culturais, denominadas **Festival Cultural Toré de Cabloco**, com diversas atividades que englobam arte, cultura e saberes da ancestralidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1992

Página 10 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



Josué faz parte do **COMPIR (Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial)** e também é **Delegado Estadual no Combate ao Racismo, Delegado de articulação com o Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CPDCN)** que foi o primeiro órgão público do Brasil, criado em 11 de maio de 1984, pelo Decreto nº 22184, para combater o racismo e defender os direitos da população negra.

Enumeramos abaixo, os Certificados e outros registros obtidos em órgãos dos governos federal e estadual que atestam o trabalho contínuo e eficiente da Instituição, que coloca nosso Município em destaque nesta região e em nosso Estado: 1) – **Cadastro Nacional de Museus – Ministério da Cultura – Reconhece a Instituição a partir dos critérios estabelecidos no artigo 1º do Estatuto dos Museus, Lei nº 11904, de 14 de janeiro de 2009.** 2) – **Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Data da Certificação: 19 de junho de 2024.** 3) – **IBRAM – Instituto Brasileiro de Museus – Departamento de Processos Museais – Coordenação de Museologia Social e Educação – Divisão de Museologia Social – Certificado de Ponto de Memória a partir de critérios estabelecidos pela Portaria Ibram nº 579, de 29 de julho de 2021.** 4) – **Ponto de Cultura – Ministério da Cultura – Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, como Ponto de Cultura a partir dos critérios estabelecidos na Lei Cultura Viva nº 13.018/2014. Comprovando a iniciativa de desenvolver e articular atividades culturais em sua comunidade, e contribui para o acesso à população e a promoção dos direitos da cidadania e da diversidade cultural no Brasil.** 5) – **Certificado de Regularidade de Cadastral de Entidades (CRCE), documento oficial do Estado de São Paulo, que comprova a regularidade de organização da sociedade civil para firmar convênios e parcerias e receber recursos públicos estaduais e municipais.,**

Diante de tudo que foi acima exposto, solicitamos aos Nobres Colegas, Vereadora e Vereadores que votem favorável à presente propositura que visa homenagear essa Entidade Cultural Social, na pessoa de Josué, que demonstrou capacidade e eficiência, mantendo-se fiel aos objetivos propostos, a partir do ano de 1996, completando assim 30 (trinta) anos de relevantes serviços prestados ao Município de Cafelândia, enfrentando a discriminação e o preconceito, que, segundo o homenageado, se resume em duas palavras: **resistir para existir.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1992

Página 11 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

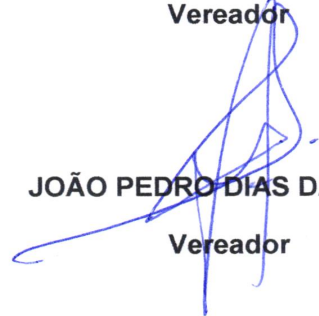


Solicitamos que, se faça constar em Ata dos trabalhos desta Sessão, de forma resumida e que seja dado ciência desta ao homenageado, enviando uma cópia para sua residência no endereço citado, para que dê ciência a toda comunidade da Instituição. Solicitamos, finalmente, que seja encaminhada ao Diário Oficial do Município para publicação.

Cafelândia, 24 de setembro de 2026.


LUIS FABIANO CALDERARE

Vereador


JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA

Vereador